



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 100/95

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 13.09.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078.200188/95-67 onde CLARISSE MARIA SARTORI PIATNICKI interpõe recurso contra resolução nº 014/95-COCEP

D E C I D E

conceder "vista" do presente processo ao Conselheiro **VALENTIM EMÍLIO UBERTI COSTA**, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Porto Alegre, 13 de setembro de 1995.


SÉRGIO NICOLAJEWSKY
Vice-Reitor